



**DECRETO Nº 4.113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$191.896,07 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.593 de 12 de dezembro de 2025, que originou o procedimento administrativo nº 16.211/2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$191.896,07 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexos I e II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes por excesso de arrecadação na Fonte 1604 (Recursos da Saúde - Federais), referentes a Recursos recebidos através de transferências do Governo Federal destinadas a Vencimentos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
**Prefeito**

**Elisangela Alves Rodrigues**  
Procuradora Geral do Município

**Claudia Jucá da silva**  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO I**

**ANEXO AO DECRETO N° 4.113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 604: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A NOV/25 (A)</b>	<b>PREVISÃO ARRECADAÇÃO EM DEZEMBRO/25 (B)</b>	<b>PREVISÃO ARRECADAÇÃO ANUAL (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A + B) – (C) = (D)</b>
1.311.552,00	242.880,00*	1.290.000,00	<b>264.432,00</b>

**<sup>1</sup> Foi considerado a parcela a receber referente ao mês de Dezembro e ao 13º Salário.**





**ANEXO II**

**ANEXO AO DECRETO N° 4113 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>			
<b><i>(Manutenção da Atenção Básica)</i></b>			
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1604		189.235,17
<b><i>(Manutenção da Vigilância em Saúde)</i></b>			
3004.10.305.0020.2103	3.1.90.11-1604		2.660,90
<b>TOTAL</b>			<b>191.896,07</b>



**MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
FF200C2CA5994CA8896DD98B66F4B4D2

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FF200C2CA5994CA8896DD98B66F4B4D2>